



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 17 / 2017

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 12 / 12 / 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pinhalzinho

Assunto: Dívidas Tributárias Prescritas

Vereador Autor: José Ricardo Kiota

Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em conformidade com o artigo 31 da Lei Orgânica combinado com o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, as seguintes informações:

Tendo em vista o Projeto de Lei n.º 36/2017 remetido por este Executivo, que trata da “autorização para reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários”, faz-se o seguinte questionamento:

1. Qual o montante atualizado dos créditos (incluindo os que ainda não foram reconhecidos prescritos pela Justiça ou pelo próprio Poder Público)?
2. Qual o montante atualizado dos créditos não prescritos em específico?
3. Qual o período que abarca os créditos não inscritos em dívida ativa, porém já prescritos?
4. Qual o período que abarca os créditos inscritos, porém não ajuizados, e consequentemente já prescritos?



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

5. Por quais motivos o Poder Público permitiu que os créditos perdessem sua exigibilidade?
6. Especificar o fato gerador dos créditos prescritos.
7. Quais medidas o Poder Público adotou para coibir e eventualmente punir os responsáveis pelo prejuízo?

JUSTIFICATIVA

O citado Projeto de Lei reacendeu um problema grave neste Município, que é a renúncia de receita, ou seja, o Poder Público, com crédito exigível, permitiu sua inexigibilidade, configurada pelo lapso prescricional, o que gera improbidade administrativa. Assim, para que o Projeto de Lei seja devidamente estudado, necessária que tais informações sejam esclarecidas, a fim de subsidiar a decisão da Comissão de Justiça e Redação deste Legislativo, responsável pelo Parecer de todo o Projeto em pauta.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.



José Ricardo Kiota
Vereador